Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

"Olale parailano" Nº 3606 de 10/11/1967 Estado de São Paulo

Em, 5 de

outubro

de 1967.

L E I Nº 1 404

de 5 de outubro de 1 967

A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a Fundação Valeparaibana de Ensino, na instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José dos Campos, autorizado pela Lei nº 1.303, de 4 de Janeiro de 1967.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para ocorrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, remogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

5 de Outubro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em cinco de outubro de mil, novecentos e sessenta, e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor